JORNAL DO SERVIDOR POR MARTHA IMENES



MGI ainda não divulgou detalhes do documento

MGI vai despachar acordo de greve para o Congresso

O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos aproveitou a Mesa Nacional de Negociação Permanente com os servidores federais para informar que despachará ao Congresso Nacional, até o fim deste ano, um projeto de lei que regulamenta, entre outros pontos, o direito de greve da

O direito é assegurado pelo artigo 9° da Constituição Federal de 1988, mas está regulamentado atualmente apenas para os trabalhadores da esfera privada, por meio da Lei 7.783/1989. Na prática, quando uma greve de servidores é judicializada, devido ao vácuo de uma legislação própria para a categoria, aplica-se a lei do setor privado. Entidades avaliam a judicialização como desfavorável ao servidor.

Decisões

"As decisões judiciais normalmente são absurdas, como determinar que a greve é legal, mas que 90% dos trabalhadores têm que trabalhar. Não existe greve assim. O setor público deve ser tratado de acordo com suas características", diz Pedro Armengol, diretor da Central Única dos Trabalhadores (CUT) e da Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal

No ano passado, foram registradas 880 greves no país, que contabilizaram mais de 35 mil horas paradas, segundo um balanço publicado Dieese.



Servidores estão no topo do ranking de greve

Cerca de 64% das paralisações são do funcionalismo público

Metade das paralisações foi promovida pelos trabalhadores da esfera privada, enquanto a maior parte das horas paradas (64%) está relacionada às greves no funcionalismo público. Dessas quase 23 mil horas paradas, 43% foram provocadas por greves no funcionalismo federal. Porém, somente 11% duraram mais de dez

dias — a maior parte (63%) encerrou-se no mesmo dia. O projeto que será enviado ao Congresso regulamenta o direito de greve, de forma ampla, no âmbito da administração pública federal, estadual, municipal e do Distrito Federal. Ela estará voltada para todos os servidores públicos e empregados públicos regidos pela CLT.

Estatais de fora

O PL não se aplica aos empregados das empresas estatais. O texto toca em pontos importantes, como o direito à compensação dos dias da paralisação mediante a recomposição das demandas represadas e a proteção ao grevista ao vedar a ad-

ministração pública de

demitir, remover ou transferir como punição pela greve; de constranger seus funcionários para dissuadi-los de participar da mobilização; ou de usar a participação na greve para avaliação de desempenho. Também veta a greve para as atividades de segurança pública.

Três eixos

Além do direito de greve, o projeto apresenta também outros três eixos: a criação de um sistema de negociação, a representação sindical e liberação de dirigentes, e a sustentação financeira às entidades representativas por meio de contribuição negocial de seus representa-

dos. O texto agora aguarda o despacho do MGI para começar o processo de tramitação no Congresso Nacional, como a análise pelas comissões técnicas da Câmara dos Deputados. Armengol criticou, porém, a falta de acesso das centrais sindicais ao texto final.



Por Martha Imenes

A reforma administrativa (PEC 38/25), protocolada há menos de um mês com as 171 assinaturas mínimas necessárias para sua tramitação, a proposta de reforma administrativa vem perdendo apoio na Câmara dos Deputados. O texto já enfrenta uma debandada de parlamentares. Até o momento, 20 deputados retiraram suas assinaturas do documento, informa a Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal (Condsef).

Segundo a confederação, entre os motivos apontados para o enfraquecimento da proposta estão os argumentos frágeis apresentados por seus defensores, entre eles, o presidente da Câmara, Hugo Motta, Pedro Paulo e Zé Trovão. Eles afirmam que a PEC teria como objetivo combater supersalários, acabar com férias de 60 dias e eliminar a aposentadoria compulsória para servidores públicos — medidas que não dependem diretamente de uma emenda constitucional para serem implementadas. Há, inclusive, propostas apresentadas no Congresso Nacional que tratam dessas questões.

"Além disso, esses pontos

Reforma deve subir no telhado por falta de apoio

Protocolada com 171 assinaturas há menos de um mês, a PEC 38 teve 20 assinaturas retiradas

não alcançam sequer 1% dos mais de 12 milhões de servidores e servidoras federais, estaduais e municipais do país. Por isso, a proposta precisa continuar sendo debatida e desmistificada diante da população", pontua a Condsef.

Na prática, a PEC atinge diretamente os direitos de servidores e da população, ameaçando a manutenção dos serviços públicos e abrindo espaço para a privatização de áreas essenciais, hoje garantidas pela Constituição de 1988.

O texto também ataca a estabilidade dos servidores, fere o pacto federativo e apresenta um perfil fiscalista, privatista e punitivista. Comparada à famigerada PEC 32/20 a nova reforma é considerada "ainda pior". A PEC 32/20 foi avaliada por analistas legislativos e diversos especialistas como o pior já enviada ao Congresso sobre Administração Pública.

Outro ponto de crítica sobre a PEC 38/25 é a falta de debate público sobre o tema. A proposta foi encomendada diretamente pelo presidente da Câmara, Hugo Motta, que criou um grupo de trabalho (GT) para atender aos interesses de representantes do mercado financeiro e da "Faria Lima".

Entre os 20 deputados que já retiraram suas assinaturas estão: Rafael Prudente (MDB-DF)

Murilo Galdino (Republicanos-PB)

Fátima Pelaes (Republicanos-AP) **Duda Ramos** (MDB-RR) Emidinho Madeira (PL-MG) Pastor Diniz (União-RR) Zé Haroldo Cathedral (PSD-RR) Helena Lima (MDB-RR) Marx Beltrão (PP-AL) Alexandre Guimarães (MDB-TO) Renilce Nicodemos (MDB-PA) Henderson Pinto (MDB-PA) **Zucco** (PL-RS) Marussa Boldrin (MDB-GO) Coronel Assis (União-MT) Thiago de Joaldo (PP-SE) Carlos Jordy (PL-RJ)

nos-ES) João Carlos Bacelar (PL-BA) Otoni de Paula (MDB-RJ)

Messias Donato (Republica-

Pasep terá novas regras em 2026

O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) deve divulgar até o fim deste mês as datas de pagamento do abono salarial do PIS/Pasep para o ano de 2026, mesmo antes mesmo do fim do prazo para sacar o benefício referente a 2025, que se encerra em 29 de dezembro.

O benefício, que funciona como um 14º salário pago pelo governo federal para trabalhadores de baixa renda, contará com novos critérios de acesso a partir do ano que vem. Em 2026, os pagamentos serão referentes ao ano-base de 2024, já que é sempre considerado o número de meses trabalhados há dois anos.

Calendário

O calendário de pagamentos será definido pela reunião do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat), que está marcada para o dia 16 de dezembro. O MTE vai identificar ainda quantos trabalhadores terão valores a receber. Em 2025, 25,8 milhões de trabalhadores tinham valores a receber. O programa recebeu um total de R\$ 30 bilhões para o pagamento do benefício.

Até o calendário de 2025, tinham direito ao abono trabalhadores que atendessem aos seguintes critérios:

Estar cadastrado no PIS/ Pasep há pelo menos cinco anos, contados a partir da data do primeiro vínculo;

Ter recebido até dois salá-



Servidores públicos recebem o abono salarial no Banco do Brasil

rios mínimos médios de remuneração mensal no ano-base trabalhado;

Ter exercido atividade remunerada por, pelo menos, 30 dias consecutivos ou não no ano-base considerado (em 2025, foi considerado o ano de 2023);

Ter seus dados no ano-base de referência (2023) corretamente informados pelo empregador no eSocial.

Novas regras

Para 2026, as regras para ter direito a receber o PIS/Pasep vão mudar. No fim do ano passado, foi aprovada uma PEC como parte do pacote fiscal do governo Lula que definiu que o valor utilizado como critério de acesso pas-

sará a ser corrigido pela inflação.

Assim, a referência de dois salários mínimos tendo como data-base de 2023, ou seja R\$ 2.640, será usado como critério com a devida correção pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (INPC). Este valor será atualizado anualmente pela inflação e se tornará permanente quando corresponder a um salário mínimo e meio.

Ou seja, esta é uma regra de transição. No futuro, em vez de o corte de renda para ter acesso ao benefício ser de dois salários mínimos (critério válido até o ano passado), será então de 1,5 salário mínimo.

Como salário mínimo tem reajustes acima da inflação, o

governo acredita que, em 2035,

a transição terá sido concluí-

da e, a partir de então, apenas quem recebe um salário e meio terá direito ao benefício.

Os valores a serem recebidos, esses continuarão acompanhando o aumento do salário mínimo. Como está previsto que o novo piso nacional deve subir para R\$ 1.631 em 2026, esse deve ser o valor máximo a ser pago pelo abono no ano que vem, de acordo com a quantidade de meses trabalhados em 2024.

Assim, quem trabalhou apenas um mês em 2024 receberá cerca de R\$ 135,91, número que vai aumentando de acordo com o tempo de serviço, podendo chegar até R\$ 1.631 para quem trabalhou durante os 12 meses.